



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

DELIBERAÇÃO Nº 1.764 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

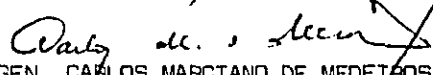
Art. 1º - Ficam isentas do Imposto Predial as salas de números 201 a 220, situadas na Praça Roberto Silveira, 7, perfazendo um total de 20 (vinte) salas, enquanto nelas estiverem funcionando repartições da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - A isenção do Imposto Predial concedido fica condicionada à renovação anual, nos termos do Código Tributário Municipal vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Deliberação de nº 1.544 de 16 de abril de 1970.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de dezembro de 1972.

  
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS  
\* Prefeito Municipal \*